



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.289/2016

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2016, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, até o limite de R\$ **75,19** (setenta e cinco reais e dezenove centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:

| | | | |
|--------------------------|---|--|--------------|
| 07.00 | SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| 07.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| 10.301.0008.2.138 | Vigias SUS Equipamento resolução 174 de 2014 | | |
| 4.4.90.52.00 | 1104 | Equipamento e Material Permanente | 75,19 |
| Fonte de Recurso | 348 | Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica F 348 | |
| TOTAL GERAL | | | 75,19 |

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

| Fonte | Descrição | Valor |
|------------|--|--------------|
| 348 | Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica F 348 | 75,19 |
| TOTAL | | 75,19 |

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 07 dias do mês de Julho de 2016.

PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

http://www.ilustrado.com.br/Gerador/Emp10/Clientes/Ilustrado/Documentos/90KZ6BT1-XJYD_Leis.pdf

Publicado: 08-07-2016

Página: C2

Edição: 10.715